



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

www.tanabi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi

Quarta-feira, 21 de janeiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1440

Página 1 de 8

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Licitações e Contratos	2
Aviso de Licitação	2
Secretaria Municipal da Educação	4
Concursos Públicos/Processos Seletivos	4
Edital	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Tanabi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tanabi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.tanabi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Tanabi

CNPJ 45.157.104/0001-42
Rua Dr Cunha Jr, 242
Telefone: (17) 3272-9000
Site: www.tanabi.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi

Câmara Municipal de Tanabi

CNPJ 51.853.687/0001-49
Rua José Siriani, 933
Telefone: (17) 3274-2113 / 3274-2114
Site: www.tanabi.sp.leg.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Tanabi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.tanabi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Quarta-feira, 21 de janeiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1440

Página 2 de 8

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

Prefeitura do Município de Tanabi.

Aviso de Licitação

Processo 007/2026 – Pregão Eletrônico nº 005/2026.

Objeto: Aquisição de ovos de Páscoa, conforme especificações constantes do Termo de Referência. Data da realização: 04/02/2026. Horário de início: 09h00. LOCAL DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO: A sessão pública será realizada por meio eletrônico no site: <http://portalcompras.tanabi.sp.gov.br>. Modo da Disputa: Aberto. Esclarecimentos e informações: Rua Dr. Cunha Jr. 242 – Centro – Tanabi, Estado de São Paulo. E-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br. site: www.tanabi.sp.gov.br. Tanabi, 20 de janeiro de 2026. Alexandre Silveira Bertolini – Prefeito.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Quarta-feira, 21 de janeiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1440

Página 3 de 8



Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR.CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002- CEP 15170-000

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

DESPACHO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 166/2025.

OBJETO: Registro de Preços para a aquisição futura e parcelada de fraldas, dietas enterais, leites e suplementos alimentares, para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI, PREFEITO MUNICIPAL DE TANABI, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso das atribuições que me são conferidas, em consonância com os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro), patenteada a legalidade do edital impugnado, julgo improcedente a impugnação ao edital do Pregão Eletrônico nº 099/2025, apresentada pela **EMPRESA VB COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**, CNPJ nº 11.961.818/0001-97, mantendo-se o teor do aludido instrumento convocatório

TANABI, 21 DE JANEIRO DE 2026.

**ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI
PREFEITO MUNICIPAL DE TANABI**



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Quarta-feira, 21 de janeiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1440

Página 4 de 8

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANABI-SP

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Rui Barbosa, 235 – CENTRO – CEP 15.170-061 – TANABI-SP

Telefone: 17 3274-0711

E-mail: secretaria.educacao@tanabi.sp.gov.br ou secretaria.educacaotnb@gmail.com



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADONº 01/2026

EDITAL COMPLETO

A Prefeitura Municipal de Tanabi, nos termos da legislação vigente, em especial o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, e Deliberação TC-A 15248/026/04 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e ainda devido à ausência de professor com especialidade em Inglês, por motivo de Licença Prêmio e em seguida aposentadoria da professora que faz parte do Convênio de Municipalização até a realização de Concurso Público junto a Rede Municipal de Ensino. Torna pública a abertura das inscrições ao Processo Seletivo Simplificado de Títulos, para preenchimento da vaga temporária abaixo especificada, mais Cadastro Reserva pelo Regime Celetista (CLT). A atribuição será indivisível e as aulas serão distribuídas da seguinte forma:

- a) EM Alexandre K. Melotti: 04 aulas no período da manhã;
- b) EM Antônio Soares: 08 aulas no período da manhã;
- c) EM Ganot Chateaubriand: 11 aulas no período da tarde.

Disciplina	C/H Semanal	Vencimentos R\$	Vagas	Requisitos Especiais
Professor de Educação Básica II – PEB II – Inglês	23h/a	R\$ 23,19	CR	Licenciatura Plena com Habilitação Específica.

OBS. CR – CADASTRO DE RESERVA

OBS. A JORNADA DE TRABALHO PODERÁ SOFRER ADEQUAÇÕES CONFORME LEI FEDERAL Nº 11.738/08

OBS. Salário Base/janeiro/2026

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. As inscrições estarão abertas e deverão ser efetuadas nos dias 26, 27 e 28 de janeiro de 2026, na Secretaria Municipal de Educação, sito na Rua Rui Barbosa, nº 235, Centro, na cidade de Tanabi-SP, no horário das 8:30h às 11:00h e das 13:00h às 16:00h.

2. DAS CONDIÇÕES DE NOMEAÇÃO:

2.1. As condições para nomeação que serão exigidas do candidato:

- a) Sua naturalidade;
- b) Ter 18 (dezoito) anos completos no mínimo, na data da nomeação;
- c) Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no Edital;
- d) Estar em gozo de seus direitos políticos e civis;
- e) Estar quite com as obrigações militares (quando do sexo masculino);
- f) Estar com o CPF regularizado;
- g) Possuir certificado de conclusão, acompanhado do histórico escolar ou diploma correspondente ao exigido para o exercício do cargo, comprovado por meio de documento expedido por Órgão competente;
- h) Não registrar antecedentes criminais;
- i) Gozar de boa saúde física e mental;
- j) Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Quarta-feira, 21 de janeiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1440

Página 5 de 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANABI-SP

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Rui Barbosa, 235 – CENTRO – CEP 15.170-061 – TANABI-SP

Telefone: 17 3274-0711

E-mail: secretaria.educacao@tanabi.sp.gov.br ou secretaria.educacaotnb@gmail.com



3. DA CLASSIFICAÇÃO

3.1.A Prefeitura Municipal de Tanabi publicará no Site Oficial do Município bem como no Diário Oficial do Município, até o dia 30 de janeiro de 2026, lista de classificação por Disciplina.

3.3. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da data de publicação da listagem de Classificação. O candidato poderá apresentar um único recurso, individualmente, à Comissão, devidamente fundamentado, constando número de inscrição, nome do candidato, número do documento de identidade e nome da função que prestou o Processo Seletivo, protocolado junto à Secretaria Municipal da Educação de Tanabi, o que será admitido para o único efeito de correção de notório erro de fato.

4. DOS TÍTULOS

4.1. O processo seletivo será apenas de títulos para a função/disciplina acima especificada.

4.1.1. Serão pontuados como títulos, certificados em papel timbrado da instituição, contendo assinatura e identificação do responsável e a respectiva carga horária, que ateste sobre a conclusão do curso.

4.2. Serão considerados como títulos:

TÍTULOS	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO DE PONTOS	SIM OU NÃO
Certificado ou Diploma de curso de Doutorado "Stricto Sensu" na área da educação, 01 (um) título com valor de 50 pontos.	50 (cinquenta) pontos	
Certificado ou Diploma de Curso de Mestrado "Stricto Sensu" na área da educação, 01 (um) título com valor de 40 pontos.	40 (quarenta) pontos	
Certificado de curso de Especialização Pós Graduação "Latu Sensu", com carga horária de no mínimo 360 horas na área da educação, 02 títulos com valor de 15 pontos cada.	30 (trinta) pontos	
Tempo de serviço na rede pública estadual ou municipal (incluindo rede pública ou privada de ensino), sendo 0,005 por cada dia de aula ministrada.	30 (trinta) pontos	

4.3. – Para efeito de desempate na classificação dos candidatos serão usados os seguintes critérios:

- Maior Idade;
- Numero de Filhos Menores de 18 anos.

4.3.1 – Ficam nomeados para constituir a Comissão de Avaliação de Processo Seletivo Simplificado de Títulos os seguintes, comissão esta composta de pessoas que possuem experiência e competência comprovada para classificação final dos candidatos inscritos, sendo todas as pessoas de ilibada idoneidade morais, que apresentará a somatória dos pontos obtidos na fase do Processo Seletivo em questão, nomeadas pelo Decreto Municipal nº 5.480/2026 de 14 de janeiro de 2026.

- Marta Perpétua Galvani Poloto Rodrigues, RG. 2 [REDACTED] CPF. [REDACTED] – Presidente;
- Janaina Aparecia Berger Sevilha Tofanelli, RG. [REDACTED] B – CPF. [REDACTED];



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Quarta-feira, 21 de janeiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1440

Página 6 de 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANABI-SP

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Rui Barbosa, 235 – CENTRO – CEP 15.170-061 – TANABI-SP

Telefone: 17 3274-0711

E-mail: secretaria.educacao@tanabi.sp.gov.br ou secretaria.educacaotnb@gmail.com



- Glauce Cristina Furtado, RG. 4 [REDACTED] - CPF [REDACTED]

4.4. Os títulos deverão ser entregues em envelope fornecido pelo próprio candidato, nos termos do item 4.4.1 deste Edital, e recebido por um membro da Comissão do Processo Seletivo. Os documentos deverão ser em forma de cópias reprográficas mediante documentos originais entregues no ato da inscrição, depois de conferidos pelo receptor, o envelope será lacrado.

4.4.1. Os envelopes deverão conter os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANABI	
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 01/2026	
ENTREGA DE TÍTULOS	
Nome: _____	RG. _____
Nº inscrição _____	Disciplina: <u>INGLÊS</u>
Telefone para Contato: _____	Data: ____ / ____ / ____
_____ Assinatura do candidato	

5. DA CONVOCAÇÃO

5.1. Convocação dos candidatos habilitados obedecerá à ordem decrescente de classificação final por disciplina, far-se-á, pela Prefeitura Municipal de Tanabi, obedecido o limite de vagas existentes, durante o prazo de validade deste Processo Seletivo, não gerando o fato de sua aprovação o direito de contratação.

5.2. Se aprovado, o candidato deverá apresentar, ao RH da Prefeitura, os seguintes documentos: Título Eleitoral, Quitação com o Serviço Militar para o sexo masculino, RG e CPF, Certificado de Licenciatura na Área objeto da inscrição, duas fotos 3X4, declaração de não ocupar cargo público e remunerado, exceto os acúmulos permitidos pela Lei, atestados de antecedentes criminais e demais documentos necessários que lhe forem solicitados, sob pena de perda do direito à vaga.

5.3. O candidato que vier a ser convocado para aulas em substituição em caráter eventual receberá seu pagamento exclusivamente por valor da hora/aula, sendo dispensável a formalização de contratação de trabalho tendo em vista a provisória relação de trabalho entre a Prefeitura Municipal de Tanabi e os candidatos.

5.4. O Processo Seletivo terá validade de 01(um) ano, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Prefeitura Municipal de Tanabi.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Quarta-feira, 21 de janeiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1440

Página 7 de 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANABI-SP

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Rui Barbosa, 235 – CENTRO – CEP 15.170-061 – TANABI-SP

Telefone: 17 3274-0711

E-mail: secretaria.educacao@tanabi.sp.gov.br ou secretaria.educacaotnb@gmail.com



6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1.A inscrição do candidato importará no conhecimento e na aceitação tácita das condições do Processo Seletivo estabelecidas nesse edital em relação às quais não poderá alegar desconhecimento de qualquer natureza.

6.2.Cabe exclusivamente a Prefeitura Municipal de Tanabi,o direito de aproveitar os candidatos habilitados em número que julgar conveniente e de acordo com o interesse público, não estando obrigado ao provimento de todas as vagas existentes.

6.3.Será excluído do Processo Seletivo, por ato da Comissão Organizadora, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal, o candidato que:

- a) Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- b) Agir com incorreção, violência, descortesia para com qualquer membro de equipe encarregada pelo processo de inscrição, recebimento dos títulos, classificação e demais atividades, ou mesmo, por qualquer razão tentar tumultuar;
- c) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Processo Seletivo;
- f) Deixar de atender a convocação ou qualquer outra orientação da Comissão.

6.4.Qualquer regra prevista neste edital poderá ser alterada, mediante republicação do item ou itens atualizados.

6.5.Se aprovado, o candidatoapresentará os documentos exigidos pelo Setor Pessoal, e o não cumprimento dessas exigências, o candidato perderá o direito a vaga.

6.6.O candidato classificado obrigar-se-á a manter atualizado seu endereço perante a Prefeitura Municipal de Tanabi.

6.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

Tanabi/SP, 20 de janeiro de 2026.

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Quarta-feira, 21 de janeiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1440

Página 8 de 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANABI-SP

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Rui Barbosa, 235 – CENTRO – CEP 15.170-061 – TANABI-SP

Telefone: 17 3274-0711

E-mail: secretaria.educacao@tanabi.sp.gov.br ou secretaria.educacaotnb@gmail.com



FICHA DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PEB II

DISCIPLINA - INGLÊS

INSCRIÇÃO Nº _____

FICHA DE INSCRIÇÃO para formação de CADASTRO RESERVA eventual e emergencial de excepcional interesse público, nos termos do Edital de Professor de Educação Básica II, da disciplina específica de Inglês por necessidades do Município, cuja remuneração se dará pelas aulas efetivamente ministradas em substituição, nos termos da Lei Complementar 27/2011.

Nome:Nasc.:...../...../.....

Nacionalidade:..... Naturalidade:..... Gênero: () Masc. () F em.

Endereço Residencial:Bairro:.....

Cidade:..... U.F.:..... CEP:..... Estado Civil:.....

Telefones (): Residencial..... Celular:

E-mail:

CÓPIA DOS DOCUMENTOS ANEXADOS:

RG: Órgão Emissor:..... Data de Emissão:/...../.....

CPF:.....

Certificado de reservista para o sexo masculino _____

Certidão de nascimento do(s) filho(s) menor(es) de 18 anos de idade _____

Diploma em nível superior das disciplinas específicas de: _____

TÍTULOS	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO DE PONTOS	SIM OU NÃO
Certificado ou Diploma de curso de Doutorado “Stricto Sensu” na área da educação, 01 (um) título com valor de 50 pontos.	50 (cinquenta) pontos	
Certificado ou Diploma de Curso de Mestrado “Stricto Sensu” na área da educação, 01 (um) título com valor de 40 pontos.	40 (quarenta) pontos	
Certificado de curso de Especialização Pós Graduação “Latu Sensu”, com carga horária de no mínimo 360 horas na área da educação, 02 títulos com valor de 15 pontos cada.	30 (trinta) pontos	
Tempo de serviço na rede pública estadual ou municipal (incluindo rede pública ou privada de ensino), sendo 0,005 por cada dia de aula ministrada.	30 (trinta) pontos	

Tanabi-SP, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do Candidato